



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

14 Votação
Aprovado por: (Assinatura) PARECER CLJR N.º 007/2019 DO PROJETO DE LEI N.º 008/2019

Em 25/02/2019
Vereador Jorge Custodio Gervasio

Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

20 Votação
Aprovado por: (Assinatura) PARECER CLJR N.º 007/2019 DO PROJETO DE LEI N.º 008/2019

Em 11/03/2019
Vereador Jorge Custodio Gervasio

Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

RELATÓRIO

Autoria do vereador José Roberto Filgueiras, o projeto em epígrafe oficializa a “denominação de logradouros públicos do loteamento Residencial Cyro Fernandes, desta cidade de Ubá/MG, e contém outras disposições”.

A presente matéria esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 11/02/2019, nos termos regimentais, e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em destaque pretende denominar logradouros públicos pertencentes ao Loteamento Residencial Cyro Fernandes. O proponente apresentou a Certidão nº 0426/18, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sra. Eliana C.M. Corbelli Vaz, que certificou a inexistência de denominação prévia aos logradouros bem como que as condições básicas de infraestrutura foram atendidas, nos termos da Lei Municipal nº 2.420 /1993.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 008/2019.


VEREADOR JOSE ROBERTO FILGUEIRAS

PRESIDENTE


VEREADOR EDEIR PACHECO DA

COSTA

MEMBRO TITULAR


VEREADOR GILSON FAZOLLA

FILGUEIRAS

MEMBRO TITULAR